LEI COMPLEMENTAR Nº 097/00 DE 15 DE MAIO DE 2000

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÙBLICOS E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO JOSÈ BARROSO VESSI, Prefeito Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Ficam criados os cargos de Engenheiro Elètrico, Desenhista e Telefonista, sob o regime jurìdico ùnico-estatutàrio,que serà provido mediante concurso pùblico, com a seguinte discriminação:

Nº DE VAGA	CARGO	CARGA HORÀRIA	REFERÊNCIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
01	Engenheiro Elètrico	20 horas	NIV	Universitàrio	533,39
02	Desenhista	40 horas	XVII	1º Grau Completo	240,81
04	Telefonista	30 horas	II	1º grau completo	211,06

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei complementar , serão cobertas com dotações pròprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamentese necessàrio.

ARTIGO 3º- Esta lei complementar entrarà em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contràrio.

PAÇO MUNICIPAL "TONINHO VESSI"

FRANCISCO JOSÉ BARROSO VESSI
Prefeito Municipal

Publicada, Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal, em data de 15 de maio de 2000.

ODETE CÂNDIDA LEÃO
Secretària Administrativa